

MATRÍCULA

98.584

FOLHA

01

Bauru, 09 de dezembro de 2010

IMÓVEL: PRÉDIO RESIDENCIAL, de alvenaria, térreo, sob nº 7-67 da rua Baltazar Rodrigues, nesta cidade, município, comarca e 1ª circunscrição imobiliária de Bauru, e seu respectivo terreno, correspondente ao lote K, da quadra 15 (quinze), do Jardim Planalto, com a área de 295,68 metros quadrados, medindo 11,00 metros na frente, igual medida nos fundos, por 26,88 metros de cada lado, da frente aos fundos, confrontando na frente com a citada rua Baltazar Rodrigues, quarteirão 7, lado ímpar, de um lado com o lote J, de outro lado com o lote L e nos fundos com o lote F. PMB: 2/407/11.

PROPRIETÁRIOS: JOSÉ FRANCISCO, eletricitista aposentado, RG 7.175.142-SSP/SP, CPF 601.398.388-72, e sua mulher, **ANNA TORRALVO FRANCISCO**, do lar, RG 12.172.680-SSP/SP, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, em 21/6/1969, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Martin Afonso, 11-25.

R.A.: transcrição 44. 416, de 9/10/1974, desta Serventia.

O Oficial Substituto,

protocolo/microfilme 243.163 de 2/12/2010 – als/sai/c.

R.1/98.584, em 9 de dezembro de 2010.

Por escritura de venda e compra lavrada no 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Bauru (livro 830, páginas 226/227), datada de 25/8/2000, exibida por certidão de 13/10/2010, **HENRIQUE PALUDO**, do comércio, RG 1.577.835-SSP/SP, CPF 133.443.400-00, casado, sob o regime da comunhão universal de bens, antes do advento da Lei 6.515/1977, com **Venilde Lourdes Paludo**, do lar, RG 11.655.649-SSP/SP, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Nações Unidas, 34-25, adquiriu de **José Francisco** e sua mulher, **Anna Torralvo Francisco**, já qualificados, pelo preço de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), o imóvel objeto desta matrícula. Valor venal 2010: R\$35.963,02.

O Oficial Substituto,

Emols.R\$386,27; Est.R\$109,78; Apos.R\$81,82; R.C.R\$20,33; T.J.R\$20,33.

protocolo/microfilme 243.163 de 2/12/2010 – als/sai/c.

Av.2/98.584, em 10 de janeiro de 2018.

Nos termos do mandado de citação e penhora - SF03, expedido em 25/10/2017, acompanhado pelo auto de penhora, depósito e avaliação datado de 10/1/2018, expedidos pela 3ª Vara Federal de Bauru, extraídos dos autos da ação de execução fiscal nº 0007097-26.2009.403.6108, tendo como exequente a Fazenda Nacional e como executado Henrique Paludo, CPF 133.443.400-00, foi determinada, pelo Meritíssimo Juiz Federal, Dr. José Francisco da Silva Neto, a **penhora da parte ideal correspondente a cinquenta por cento (50%) do imóvel**

segue verso

MATRÍCULA

98.584

FOLHA

01

verso

objeto desta matrícula, pertencente a Henrique Paludo, o qual foi nomeado como depositário do bem. Valor da causa: R\$996.655,48.

A escrevente autorizada, Gedenilza Maria Teixeira Góes de Souza, Custas e emolumentos serão cobrados nos termos do item ~~1.7~~ das Notas Explicativas - Lei 11.331/02, de 26/12/2002.

gs Protocolo/microfilme 319.275, de 10/1/2018.

Av.3/98.584, em 7 de novembro de 2018.

Por certidão expedida em 11/10/2018, pelo 1º Ofício Cível da comarca de Bauru, emitida por Jose Ferreira Barbosa Neto, com protocolo de penhora online sob nº PH000235021, extraída dos autos da ação de execução civil nº 00132473920178260071, tendo como exequente Carreira e Sartorello Advogados Associados, CNPJ 05.905.879/0001-34, e executados Henrique Paludo, CPF 133.443.400-00, e Venilde Lurdes Paludo, CPF 115.404.898-50, foi determinada, em 28/9/2018, a **penhora** do imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeado, como depositário, o executado, Henrique Paludo. Valor da causa: R\$1.832,58.

A escrevente autorizada, Gedenilza Maria Teixeira Góes de Souza, Emols. R\$33,50; Est. R\$9,52; Apo. R\$6,52; R.C. R\$1,76; T.J. R\$2,30; ISS R\$8,67; M.P. R\$1,61.

gs Protocolo/microfilme 328.165 de 11/10/2018.

Av.4/98.584, em 11 de março de 2019.

Por certidão expedida em 22/2/2019, pelo 1º Ofício Cível da comarca de Bauru, emitida por Jose Ferreira Barbosa Neto, com protocolo de penhora online sob nº PH000253191, extraída dos autos da ação de execução civil nº 00127762320178260071, tendo como exequente Carreira e Sartorello Advogados Associados, CNPJ 05.905.879/0001-34, e executados Henrique Paludo, CPF 133.443.400-00, e Venilde Lurdes Paludo, CPF 115.404.898-50, foi determinada, em 26/6/2018, a **penhora** do imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeado, como depositário, o executado Henrique Paludo. Valor da causa: R\$1.249,86.

A escrevente autorizada, Gedenilza Maria Teixeira Góes de Souza, Emols. R\$21,55; Est. R\$6,13; Apo. R\$4,19; R.C. R\$1,13; T.J. R\$1,48; ISS R\$0,43; M.P. R\$1,036.

gs/cag Protocolo/microfilme 332.313, de 22/2/2019.